



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

APROVADO DATA 30/03/2009

Votação: 4-5

Presidente Ademir Antônio Presotto Secretário 4-5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 80/2009
Data: 18/03/09
Ass. Gilmar Speratti 9:20

Projeto de Lei nº 021, de 12 de março de 2009.

Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2192/2005 - Plurianual, 2501/2008 - LDO, na Lei nº 2513/2008 - LOA, e abre Crédito Especial.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2192/2005- Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 - LDO, na Lei nº 2513/2008 - LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
18.541.0189.1148 Aquisição de Veículo
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para a aquisição de um veículo para o desenvolvimento de atividades do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Fundo Municipal do Meio Ambiente-FUNDEMA
18.541.0189.2091 Programas de Preservação Ambiental
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

18.541.0189.2094 Programas de Apoio ao Meio Ambiente
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, 12 de março de 2009.

Ademir Antonio Resotto
Prefeito Municipal

...ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 80/2009
Data: 18/03/09
Ass. Silvana Góes 9:20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

O Município de Serafina Corrêa, no ano de 2006, habilitou-se para a municipalização do licenciamento ambiental das atividades de impacto, conforme Resolução CONSEMA nº 124/2006.

Para o desenvolvimento do licenciamento ambiental das várias atividades industriais, comerciais, urbanísticas e agropecuárias, bem como para o desenvolvimento da fiscalização ambiental, faz-se necessário a aquisição de um veículo.

Dante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, 12 de março de 2009.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 30/2009
Data: 18/03/09
Ass. Gilmara Japarim 9:20

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 17/03/2009
Assessor Jurídico -OAB/RS 6427